



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 255/00, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Associação de Municípios do Alto Uruguai - AMAU, para o funcionamento da Farmácia Regional de Manipulação.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Municípios do Alto Uruguai, visando o funcionamento da Farmácia Regional de Manipulação de propriedade da AMAU.

**Art. 2º** - A participação do Município corresponderá ao percentual de até 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) do custo total do empreendimento, conforme tabela da AMAU, aprovada pelos associados.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a contribuir mensalmente para a Associação de Municípios do Alto Uruguai, obedecendo o limite do percentual fixado no art. 2º desta Lei e no convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** - Os custos para a manutenção, mão-de-obra, aquisição de sais e componentes destinados à manipulação dos medicamentos, serão rateados entre os Municípios participantes, proporcionalmente às quantidades retiradas no mês.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias específicas e consignadas.

*B*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 02 de novembro de 2.000.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos treze dias do mês de dezembro de 2000.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.12.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.